



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PROJETO DE LEI Nº 1.594 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. LEI 1.317

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de 3.309,72, e incorporação do elemento de desp 3.3.90.93.00, e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro e incorporação do elemento de despesa, 3.3.90.93.00 indenização e restituição**, Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Administração - SEMPLAD, a importância de **R\$ 3.309,72** (três mil trezentos e nove reais e setenta e centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.309,72

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
	810	04.122.1003.2005.0000	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD	3.309,72
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 06 14
	6		Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	002	018	Convênio Aquisição de Ambulância	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:
Superávit Financeiro: REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO DE Nº 094/PGE-2018, AQUISIÇÃO AMBULANCIATIPOB. 3.309,72

Fontes de Recurso

6 14 3.309,72

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, a importância **R\$ 3.309,72** (três mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2005 / Fonte de Recurso 06 14/ **CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de dezembro 20

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



MUNICIPAL, em 14/12/2020 às 08:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **29327** e o código verificador **A75836A8**.

Docto ID: 29327 v1